



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Casa Santa Maria

Data de Constituição: 24/02/2000

CNPJ: 03.775.328/001-78

Data de inscrição no CNPJ: 10/04/2000

Endereço: Avenida João Batista Grava,32

Bairro: Jardim Santa Mônica

Cidade / UF: São Manuel/SP

CEP: 18.658-022

Telefone: (14) 3842-3355

Site: www.casasantamaria.org.br **e-mail:** coordenacaocasastamaria@gmail.com

Horário de funcionamento: Ininterrupto

Meses do ano: 12 meses

Dias da semana: 24 horas / 7 dias por semana-ininterruptamente

1.1. INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS Nº **009/00**

Registro no CMDCA Nº **011/00**

Inscrição no CNAS Nº **69/04**

CEBAS – último registro **49/2022** validade Nº **31/12/2024**

Inscrição na SEDS Nº **5435**

Lei de Utilidade Pública Municipal Nº **145/02**

Decreto de Utilidade Pública Estadual Nº **47.968/03**

Portaria de Utilidade Pública Federal Nº **679/03**

1.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente: **Sérgio Roberto Nicoletti**

Cargo: **Presidente**

Profissão: **Diretor superintendente**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **07/05/1953**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **João Cláudio Dallacqua**

Cargo: **Vice-presidente**

Profissão: **Gerente Comercial**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **13/09/1962**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **Fábio Henrique Innocenti Giorgi**

Cargo: **1º Diretor Financeiro**

Profissão: **Gerente Comercial**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

Data de nascimento: **14/08/1966** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **Pedro Carlos Rossetto**

Cargo: **2º Diretor Financeiro** Profissão: **Comerciante**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **25/11/1952** Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **Orivaldo José Fuim**

Cargo: **1º Secretário** Profissão: **Autônomo**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **25/11/1952** Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **Edson Marcolino Pereira**

Cargo: **2º Secretário** Profissão: **Autônomo**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **19/10/1995** Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **José Tomáz Junior**

Cargo: **Conselho Fiscal** Profissão: **Comerciante**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **19/05/1971** Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **Antônio Celso Coleone**

Cargo: **Conselho Fiscal** Profissão: **Comerciante**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **29/12/1953** Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

Nome: **Wagner de Oliveira**

Cargo: **Conselho Fiscal** Profissão: **Gerente**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: **16/06/1966** Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Vigência do mandato da diretoria atual de **16/01/2023 até 15/01/2027**

1.3. RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: **Valdir Guilherme Dignani**

Cargo: **Suplente** Profissão: **Empresário**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP/SP**



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

Nome do Diretor: **Antônio Carlos Marão**

Cargo: **Suplente**

Profissão: **Médica**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Nome do Diretor: **Humberto José Garofalo da Silva**

Cargo: **Suplente**

Profissão: **Aposentado**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, bem como a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109/09, e ainda as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Deve ser uma medida excepcional e provisória para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Mediante a isso, é ofertado um ambiente acolhedor que se assemelha a uma residência comum, sem distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem dos acolhidos.

O atendimento prestado é personalizado e individualizado, sendo utilizado todos os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, considerando que o acolhimento se perdura até que seja possível o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta, correspondendo a provisoriedade e excepcionalidade que o serviço requer.

4.1. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de acolhimento institucional – na modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, sendo provisório e excepcional, para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 da Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

4.2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Comarca do município de São Manuel, composta pelas cidades de São Manuel, Areiópolis e Pratânia.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

4.3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço: Avenida João Batista Grava,32- Jardim Santa Mônica

Locado () Próprio (x) Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
01 refeitório	02 mesas, 25 cadeiras, 01 buffet de alimentos
01 cozinha piloto	01 geladeira, 01 freezer, 01 fogão, 01 TV para câmeras, 01 mesa e 02 dispensas.
01 área de lazer com quiosque	playground e duas casas de boneca
01 ginásio esportes	02 traves para gol, 02 cestas para basquete
01 sala para materiais esportivos	01 prateleira, 03 armários
02 banheiros vestiários masc./fem.	02 armários com divisões individuais
01 cozinha industrial com churrasqueira – uso comum	04 fogões, 01 forno, 01 armário, 01 geladeira 08 portas, 02 geladeiras 02 portas, 03 freezers
01 arquivo de materiais	Prateleiras, mesas e cadeiras em plástico
01 Sala de coordenação	01 mesa, 01 computador, 01 armário baixo, 01 armário alto
01 Sala de Equipe Técnica com banheiro	03 mesas, 03 computadores, 01 armário com prateleiras, 02 impressoras, 01 armário baixo
02 Banheiros (masculino/feminino)	-
01 Sala de comunicação visual e reunião	01 mesa com 08 cadeiras, 01 TV e 04 computadores
01 Sala de atendimento e arquivo	01 armário para arquivo e 01 sofá
01 Sala brinquedoteca	Prateleiras, 01 mesa e 03 cadeiras
01 quarto masculino	04 camas, 01 guarda-roupa, 01 cômoda e 01 TV
01 quarto feminino	03 camas, 01 guarda-roupa, 01 cômoda e 01 TV
01 quarto adolescentes	02 camas, 01 guarda-roupa, 01 cômoda e 01 TV
01 berçário com cozinha e fraldário	01 geladeira, 01 armário de medicamento, 01 fogão, 05 camas, 02 berços, 01 cômoda e 01 guarda-roupa.
01 sala de TV	01 painel e 01 sofá de alvenaria
01 Lavanderia	04 máquinas, 03 tanquinhos e 02 secadoras



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

4.4. VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO: Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes.

4.5. PREVISÃO DE USUÁRIOS PACTUADOS EXERCÍCIO 2024:

4.5.1. Prefeitura Municipal de São Manuel: 14 usuários

4.5.2. Prefeitura Municipal de Pratânia: 02 usuários

4.5.3. Prefeitura Municipal de Areiópolis: 04 usuários

4.5.4. Vagas adicionais por usuários: R\$ 3.600,00 por mês

4.6. PÚBLICO: Acolher crianças e adolescentes de 00 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos.

4.7. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto.

4.8. ABRANGÊNCIA:

O Serviço será desenvolvido na sede da Organização situada no Município de São Manuel, Bairro do Jardim Santa Mônica, abrangente a Comarca de São Manuel, composta pelas cidades de São Manuel, Areiópolis e Pratânia.

4.9. OBJETIVO GERAL

Propiciar um atendimento singularizado através do SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com a oferta de um ambiente acolhedor que garanta a proteção integral do acolhido que necessite do serviço diante situação de risco pessoal, social e de abandono. Garantir que este atendimento seja provisório e excepcional, mantendo a proteção integral dos encaminhados, seja pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, em decorrência da violação de direitos enfrentada. Esta medida protetiva visa garantir os direitos, respeitando suas singularidades, promovendo um atendimento qualificado e adequado para os seus usuários.

4.10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer e garantir acolhimento provisório e excepcional para 20 crianças e adolescentes pertencentes a Comarca de São Manuel em situação de risco pessoal e social e de abandono, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional, conforme estabelece o Artigo 101 da Lei n°: 8.069 de 13 de julho de 1990;
- Garantir proteção integral e que a oferta seja provisória e excepcional para as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude pertencente à Comarca de São Manuel, a qual integra os municípios de São Manuel, Pratânia e Areiópolis, desde que mantenham parceria para as despesas decorrentes ao atendimento;
- Ofertar ambiente acolhedor, com aspecto semelhante ao de uma residência para que atendimento seja personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário;
- Inserir os acolhidos em atividades sociais e culturais que promovam a participação e convivência comunitária, conforme preconiza o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Proporcionar cuidados básicos alimentar de forma saudável e nutritiva em concordância com a faixa-etária, e se necessário, propiciadas dietas conformes prescrições de profissionais da área;
- Fortalecer a articulação e trabalho com a Rede Socioassistencial dos municípios atendidos, mantendo a interface com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ou (CREAS),



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

garantindo o atendimento social às famílias dos acolhidos, bem como realizar a elaboração e avaliação do Plano Individual de Acolhimento (PIA), criando estratégias e ações com vistas a superação dos motivos que levaram ao afastamento da criança e ou adolescente do convívio familiar;

- Mobilizar capacitações continuada com a equipe de trabalho, a fim de se alcançar qualidade no atendimento ofertado;

4.11. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- I. Por determinação do Poder Judiciário;
- II. Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.12. METODOLOGIA DO SERVIÇO

O SAICA ofertará para os acolhidos um atendimento integral, provisório e excepcional, promovendo um ambiente saudável, educativo e seguro, que oportunize o resgate dos valores básicos e o convívio familiar e comunitário, além de espaços que possam expressar suas potencialidades, visando seu pleno desenvolvimento.

Para melhor planejamento técnico e operacionais, as atividades são distribuídas entre:

- a) **Cotidiano:** É elaborado um cronograma de atividades, no qual as crianças e adolescentes tem seus compromissos agendados, buscando atender as necessidades individuais de cada acolhido;
- b) **Acompanhamento escolar:** O SAICA disponibiliza uma atenção especial para a educação, sendo este um direito da criança ou adolescente, que proporcionará condições primordiais para o futuro, havendo sempre uma cuidadora que acompanhará as questões escolares, dando o suporte necessário para um aprendizado satisfatório e eficaz;
- c) **Conteúdos básicos de cidadania:** Quando as crianças e adolescentes chegam ao serviço, e providenciado todos os documentos pessoais sendo (RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CARTEIRA DE VACINAÇÃO, SUS ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIO);
- d) **Atividades voltadas à prevenção:** O SAICA promoverá com o apoio dos órgãos municipais, especialmente da saúde, atividades educativas específicas voltadas à prevenção de situações problemáticas, tais como encaminhamentos quando tiver o uso de substâncias psicoativas (inclusive as chamadas “drogas lícitas”, como o álcool e o cigarro); as doenças sexualmente transmissíveis (DST); gravidez precoce; a prática de atos infracionais; entre outros.
- e) **Encaminhamento a cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem:** Respeitando a individualidade, faixa etária e aptidão de cada um, será realizado encaminhamentos, para cursos profissionais bem como a inserção no mundo do trabalho;
- f) **Participação da vida comunitária:** Todas as crianças e adolescentes acolhidos neste serviço, são inseridos na escola bem como participam das atividades realizadas SCFV respeitando sua faixa etária, bem como, participam de eventos e ações realizadas pela comunidade em geral;
- g) **Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares:** A Equipe Técnica do SAICA promoverá o fortalecimento dos vínculos familiares através de atendimentos domiciliares aos familiares, e sempre que possível, facilitando o transporte da criança/adolescente até o local de residência de sua família ou do familiar até a Instituição, salvo a existência de ordem judicial em sentido contrário (cf. art. 92, §4º, da Lei nº 8.069/90), considerando que este contato deve favorecer trocas afetivas positivas e o



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

fortalecimento do núcleo familiar, considerando que casos seja identificada este contato como negativo podem ser interrompidas. Além disso, pode haver a transferência de crianças e adolescentes para outros acolhimentos que sejam mais próximas do ambiente familiar de referência, porém está se concretiza apenas mediante autorização do Juízo da Infância e da Juventude, respeitando o princípio presente no art. 92, inciso VI da Lei nº 8.069/90.

- h) Avaliações periódicas– ECA (8069/1990):** Serão realizadas pelos Técnicos do Serviço de Acolhimento, direcionados pelos dirigentes de entidades, sendo remetidas à autoridade judiciária, no máximo a cada 3 (três) meses, com relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 “Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

4.13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As diretrizes e procedimentos descritos abordam a forma como o acolhimento institucional de crianças e adolescentes será gerenciado. Aqui estão as principais atividades destacamos:

Ingresso no serviço de acolhimento:

- O ingresso pode ocorrer por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar.
- Quando o acolhimento é realizado em caráter emergencial e sem estudo diagnóstico prévio, um estudo deve ser realizado em até vinte dias após o acolhimento. Isso envolve a avaliação da real necessidade do acolhimento ou a possibilidade de retorno da criança ou adolescente à família.
- Se o acolhimento emergencial ocorrer sem prévia determinação da autoridade competente, essa situação deve ser comunicada ao Juiz da Infância e da Juventude em até 24 horas, conforme o Art. 93 do ECA.

Recepção e primeiros encaminhamentos:

- A recepção das crianças e adolescentes é realizada pela cuidadora e/ou técnica, com comunicação imediata à Coordenação.
- Durante a recepção, é apresentado o âmbito institucional, seus espaços privados, e são entregues itens de higiene pessoal. Também é explicada a rotina institucional e esclarecidas dúvidas.
- Em caso de sinais de violência física e/ou abuso sexual, é feito um encaminhamento imediato para avaliação médica, com acompanhamento do Conselho Tutelar.
- Se a criança ou adolescente não possui referência familiar, o fato deve ser comunicado à Delegacia mais próxima, e o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos deve ser consultado.

Duração do acolhimento:

- O acolhimento deve ser feito até que seja possível o retorno à família de origem, família extensa ou a colocação em família substituta, conforme decisão da autoridade judiciária.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000
CNPJ 03.775.328/0001-78

Encaminhamentos:

- A criança ou adolescente é encaminhada para os serviços de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros serviços necessários, considerando sua faixa etária e desenvolvimento.

Princípio da laicidade e diversidade religiosa:

- A realização de orações/cultos religiosos não pode ser obrigatória e deve respeitar o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças dos usuários.

Trabalho em rede de proteção social:

- Deve haver colaboração com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, bem como com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, visando à construção de uma rede efetiva de proteção social.

Prontuários individuais:

- A equipe técnica do serviço de acolhimento deve organizar e manter prontuários individuais atualizados, com registros sistemáticos que incluam dados de histórico de vida, informações relacionadas à medida de acolhimento e ao trabalho desenvolvido.

Essas diretrizes e procedimentos visam garantir o acolhimento adequado e o bem-estar das crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que se busca a reintegração à família ou a colocação em família substituta, quando necessário.

4.14. ARTICULAÇÃO DE REDE

Para que tenhamos um resultado promissor, é necessário a atuação e interlocução com a rede socioassistencial, fato que nos leva a busca contínua por capacitações da equipe, visto as mudanças constantes das legislações diante a proteção especial de alta complexidade- SAICA. Para manter um bom trabalho em rede do SUAS realizaremos reuniões fundamentais com as equipes do CREAS e CRAS, Equipe Técnica do Poder Judiciário, para garantir a efetividade da política de assistência social, mantendo uma rotina de **comunicação efetiva**, que é a chave para o sucesso de qualquer trabalho em equipe, sempre que possível realizar a **integração das políticas públicas**, garantido que as necessidades dos usuários sejam atendidas de forma efetiva.

Dentre os integrante de nossa rede de atuação destacamos o Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Cadastro Único, Secretaria da Promoção Social Municipal e outros departamentos da administração e políticas públicas que sejam necessários para o desenvolvimento das ações assim como como educação, saúde, esporte e cultura, e ainda Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, assim como participação efetiva junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.15. IMPACTOS ESPERADOS

- ✓ O desenvolvimento integral dos acolhidos;
- ✓ A superação das violências vivenciadas e o contexto familiar;



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

- ✓ A apropriação e ressignificação das histórias de vida;
- ✓ O fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção social;
- ✓ Brevidade na permanência do usuário no serviço, conforme lei 13509/2017

4.16. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Estes serão mensurados através das etapas:

- ✓ O estudo diagnóstico;
- ✓ O Plano Individual de Atendimento (PIA);
- ✓ O acompanhamento da família de origem e extensa;
- ✓ Quinzenalmente ocorrerão reuniões técnicas para estudos de casos e mensalmente reunião da equipe técnica e operacional, onde serão emitidos relatórios sobre as ações desenvolvidas;
- ✓ Trimestralmente supervisão do Ministério Público com visitas in loco, com emissão de relatório qualitativo e quantitativo;
- ✓ Semestralmente a visita da Juíza e técnicas da Vara da Infância Juventude.

As medidas de mensuração e aferição dos resultados e da qualidade das ações realizadas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) são fundamentais para garantir o cumprimento eficaz de seus objetivos. Abaixo segue os meios que utilizaremos para esse fim:

- Realizar atendimento aos usuários, levando em consideração a capacidade do serviço, oferecendo um ambiente acolhedor e adequado que atenda às suas necessidades.
- Controlar o atendimento por meio das Guias de Acolhimento.
- Manter articulação com os órgãos competentes que aplicam a medida de acolhimento.
- Promover reuniões com a Rede Socioassistencial e o Poder Judiciário para elaborar o Plano Individual de Atendimento para cada criança ou adolescente acolhido.
- Inserir a criança ou adolescente em atividades socioeducativas oferecidas pela comunidade para respeitar seu direito à convivência familiar e comunitária.
- Permitir que experimentem novas experiências e vivenciem momentos de interações por meio das atividades oferecidas, incluindo a Legião Mirim e espaços disponíveis para adolescentes com mais de 15 anos.
- Realizar atendimento sistemático semanal com os familiares dos acolhidos, direcionando-os conforme o contexto apresentado.
- Utilizar atendimentos domiciliares, contatos telefônicos, chamadas de vídeo e outras formas de comunicação.
- Avaliar a situação por meio de planilhas de visitas, salvo quando houver determinação judicial contrária.
- Manter articulação direta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para acompanhamento e ações com as famílias dos acolhidos.
- Realizar reuniões e módulos de capacitação com a equipe profissional.

Essas medidas são cruciais para garantir que o acolhimento institucional seja eficiente, promovendo o bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, bem como a reintegração à família ou a colocação em família substituta, quando necessário. Além disso, a capacitação da equipe é essencial para oferecer um serviço de qualidade. A mensuração e aferição dos resultados ajudam a assegurar que as metas sejam alcançadas e que o serviço funcione de maneira eficaz.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO*					
Cargo	Quantidade	Carga Horária semanal	Dias da semana de prestação de serviços	Unidade de prestação de serviço	Fonte de recurso
Auxiliar Administrativo	1	44	2ª a 6ªfeira	SAICA	Pref. Munic. São Manuel
Psicóloga	1	30	2ª a 6ªfeira	SAICA	ESTADUAL
Assistente Social	1	30	Escala de revezamento	SAICA	Pref. Munic. São Manuel
Cuidadora Diurno	1	12x36	Escala de revezamento	SAICA	Pref. Munic. Areiópolis
Cuidadora Diurno	2	12x36	Escala de revezamento	SAICA	Pref. Munic. São Manuel
Cozinheira	2	12x36	Escala de revezamento	SAICA	Pref. Munic. São Manuel
Cuidadora Noturno	4	12x36	Escala de revezamento	SAICA	Pref. Munic. São Manuel
Líder Cuidador	1	44	2ª a 6ªfeira	SAICA	Pref. Munic. Pratânia
Coordenadora	1	44	2ª a 6ªfeira	SAICA	Pref. Munic. São Manuel
Cuidadora Noturno (auxiliar)	4	12x36	Escala de revezamento	SAICA	A contratar
Cuidadora Diurno	2	12x36	Escala de revezamento	SAICA	A contratar
Cuidadora Diurno (auxiliar)	4	12x36	Escala de revezamento	SAICA	A contratar
	24				

**Os recursos humanos em destaque está em concordância para a demanda pré-existente no SAICA, com ressalvas que diante a operacionalização, ou seja, o fluxo de atendimento este poderá sofrer alterações, das quais serão devidamente informadas a Gestão Municipal de Assistência Social, a fim de que haja autorização e assim seja ratificada.*



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

6. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO DE VÍNCULO	SALÁRIO BRUTO*	FGTS 8%	PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO MENSAL	PROVISIONAMENTO FÉRIAS MENSAL	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL**	TOTAL MENSAL
Auxiliar Administrativo	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
Psicóloga	CLT	2.822,00	225,76	235,17	78,39	180,00	3.541,32
Assistente Social	CLT	2.822,00	225,76	235,17	78,39	180,00	3.541,32
Cuidadora Diurno***	CLT	1.732,00	138,56	144,33	48,11	180,00	2.243,00
Cuidadora Diurno	CLT	1.732,00	138,56	144,33	48,11	180,00	2.243,00
Cozinheira	CLT	1.832,00	146,56	152,67	50,89	180,00	2.362,12
Cozinheira	CLT	1.832,00	146,56	152,67	50,89	180,00	2.362,12
Cuidadora (Ferista)	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
Cuidadora Noturno***	CLT	1.860,00	148,80	155,00	51,67	180,00	2.395,47
Cuidadora Noturno	CLT	1.860,00	148,80	155,00	51,67	180,00	2.395,47
Cuidadora Noturno	CLT	1.860,00	148,80	155,00	51,67	180,00	2.395,47
Cuidadora Noturno	CLT	1.940,00	155,20	161,67	53,89	180,00	2.490,76
Líder Cuidador	CLT	2.303,60	184,29	191,97	63,99	180,00	2.923,84
Coordenadora	CLT	3.538,00	283,04	294,83	98,28	180,00	4.394,15
Cuidadora Noturno (auxiliar) ***	CLT	1.860,00	148,80	155,00	51,67	180,00	2.395,47
Cuidadora Noturno (auxiliar)	CLT	1.860,00	148,80	155,00	51,67	180,00	2.395,47
Cuidadora noturno (auxiliar)	CLT	1.860,00	148,80	155,00	51,67	180,00	2.395,47
Cuidadora noturno (auxiliar)	CLT	1.860,00	148,80	155,00	51,67	180,00	2.395,47
Cuidadora Diurno***	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
Cuidadora Diurno	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
Cuidadora Diurno (auxiliar)	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
Cuidadora Diurno (auxiliar)	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
Cuidadora Diurno (auxiliar)	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
Cuidadora Diurno (auxiliar)	CLT	1.560,00	124,80	130,00	43,33	180,00	2.038,13
TOTAL		42.933,60	3.434,69	3.577,80	1.192,60	3.960,00	55.098,688

*Os valores acima mencionados não contemplam o reajuste previsto pela data base, o qual esta previsto a ocorrer no segundo semestre de cada exercício, sendo reavaliado e ajustado conforme demanda, o qual será informado a Diretoria de Promoção Social caso haja dificuldade em cumprir.

** O Vale alimentação é um benefício que todo o colaborador tem direito diante a convenção coletiva, porem esta vem sendo ofertado em parceria com uma empresa que nos repassa mensalmente como forma de doação, através de cesta básica para todos os colaboradores, é importante ressaltar que caso haja suspensão da doação, a OSC terá que arcar com esse benefício para seus colaboradores.

*** Com relação as diferenças salariais das cuidadoras, estas se dão devido ao tempo de serviço na OSC.

****O Valor anual previsto com despesas de RH é de R\$ 55.098,688 x12 = R\$ 661.184,26



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

7. MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO														
ITEM DE DESPESA	Valor previsto Anual (1 e 2)	Recurso Municipal – São Manuel		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recurso Municipal – Areiopolis		Recurso Municipal – Pratania		Recurso Próprio		Total Anual
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Gêneros Alimentícios	72.000,00	428,33	5.140,00	0,00	0,00	1.571,67	18.860,04	1.671,54	20.058,48	2.213,42	26.561,04	115,04	1.380,44	72.000,00
Material de higiene e limpeza	9.600,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	0,00	0,00	9.600,00
Material de escritório	3.600,00	100,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	100,00	1.200,00	0,00	0,00	3.600,00
Combustível e Gás	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	4.920,00	0,00	0,00	800,00	9.600,00	125,00	1.500,00	16.020,00
Material Pedagógico	3.600,00	125,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	0,00	50,00	600,00	3.600,00
Medicamentos	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	100,00	1.200,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	3.600,00
TOTAL	108.420,00	853,33	10.240,00	0,00	0,00	2.581,67	30.980,04	1.996,54	23.958,48	3.213,42	38.561,04	390,04	4.680,44	108.420,00



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

8. SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO														
ITEM DE DESPESA	Valor previsto Anual (' e ¨)	Recurso Municipal – São Manuel		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recurso Municipal – Areiopolis		Recurso Municipal – Pratania		Recurso Próprio		Total Anual
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Correios	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	360,00	360,00
Manutenção de bens Móveis	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	6.000,00	6.000,00
Manutenção predial	22.506,84	0,00	0,00	0,00	0,00	328,33	3.939,96	1.047,24	12.566,88	0,00	0,00	500,00	6.000,00	22.506,84
Manutenção de Equipamentos	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	1.200,00
Seguro veicular e predial	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Manutenção de Programas	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Manutenção de Veículos	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00	100,00	1.200,00	3.600,00
Licenciamento de Veículos	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	120,00	120,00
Serviços contábeis	27.852,00	1.790,00	21.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,00	6.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.852,00
Cartórios	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	600,00	600,00
Cursos e Treinamentos	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.800,00	1.800,00
Pedágios	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	600,00	600,00
Impostos Diversos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	600,00	600,00
TOTAL	68.838,84	1.790,00	21.480,00	0,00	0,00	328,33	3.939,96	2.078,24	24.938,88	0,00	0,00	1.540,00	18.480,00	68.838,84



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

9. UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS														
ITEM DE DESPESA	Valor previsto Anual (¹ e ²)	Recurso Municipal – São Manuel		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recurso Municipal – Areiopolis		Recurso Municipal – Pratania		Recurso Próprio		Total Anual
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Água	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	12.000,00	400,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Energia	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	13.080,00	210,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Telefone	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	25.080,00	810,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00

10. QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO														
ITEM DE DESPESA	Valor previsto Anual (¹ e ²)	Recurso Municipal – São Manuel		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recurso Municipal – Areiopolis		Recurso Municipal – Pratania		Recurso Próprio		Total
		Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	661.184,26	24.066,67	288.800,00	4.030,66	48.367,88	0,00	0,00	7.527,22	90.326,64	2.649,08	31.788,96	16.825,06	201.900,78	661.184,26
Material de Consumo	108.420,00	853,33	10.240,00	0,00	0,00	2.581,67	30.980,04	1.996,54	23.958,48	3.213,42	38.561,04	390,04	4.680,44	108.420,00
Material de Terceiros	62.760,00	1.790,00	21.480,00	0,00	0,00	328,33	3.939,96	2.078,24	24.938,88	0,00	0,00	1.033,43	12.401,16	62.760,00
Utilidade Pública	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	25.080,00	810,00	9.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00
TOTAL	867.164,26	26.710,00	320.520,00	4.030,66	48.367,88	5.000,00	60.000,00	12.412,00	148.944,00	5.862,50	70.350,00	18.248,53	218.982,38	867.164,26

*Importante ressaltar que o valor do repasse anual é inferior aos custos totais necessários para o pleno desenvolvimento do Serviço, sendo necessário a importância de R\$ 867.164,26 para atendimento de 20 usuários



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL							
PERIODO	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal *	Recurso Municipal – Areiopolis	Recurso Municipal – Pratania	Recurso Próprio	TOTAL
1º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
2º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
3º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
4º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
5º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
6º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
7º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
8º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
9º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
10º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
11º MÊS	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
12º MES	26.710,00	4.030,66	5.000,00	12.412,00	5.862,50	18.248,53	72.263,69
TOTAL	320.520,00	48.367,88	60.000,00	148.944,00	70.350,00	218.982,38	867.164,26

* Os repasses do fundo federal não mantem assiduidade nos pagamentos, podendo estes sofrer alterações tanto de valores e de datas de transferência.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12 (doze) meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

13. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Tainá Cristina Tomaz

Formação: Serviço Social **Número de registro profissional:** 61.523

Telefone para contato: (14) 3842-3355

E-mail do coordenador: casasantamariasocial@hotmail.com

Nome do Representante legal: Sérgio Roberto Nicoletti

São Manuel, 16 de novembro de 2023

Sérgio Roberto Nicoletti
Presidente

Tainá Cristina Tomaz
Técnica Responsável pelo Serviço